EMENDA SUPRESSIVA

Emenda Supressiva nº 01/2025

Suprime-se do Anexo de Programas e Ações constante do Projeto de Lei nº 134/2025, que institui o Plano Plurianual do Município de São Jerônimo para o quadriênio 2026–2029, a **Ação 2.007 – Jurídico do Legislativo**.

Justificativa: A exclusão fundamenta-se na natureza técnica e não política do cargo de Procurador Legislativo, cujo custeio já se encontra assegurado pela folha de pagamento. Eventuais despesas com atualização legislativa ou diárias somente se justificam em caráter excepcional, não havendo razão jurídica ou administrativa para manutenção de dotação orçamentária autônoma para tal ação no PPA.

São Jerônimo, 22 de setembro de 2025.

CLAITON CHAGAS DORNELLES
Vereador